



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2017 - 2020

## Decreto nº. 103/2020

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.233,58 (Quatorze mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos), autorizado pela Lei nº 1689/2019, de 09 de dezembro de 2019.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### Decreta:

**Artigo 1º.** – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 14.233,58 (Quatorze mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos), no orçamento vigente, distribuído com a seguinte classificação:

#### 05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 05.006.12.361.0015.1203 – Cobertura, Construção de Quadra de Esporte nas Escolas

4.4.90.51 – Obras e Instalações

R\$ 14.233,58

Fonte de Recursos: 0.107 – Salário Educação

**Artigo 2º.** – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de anulações parciais de dotação orçamentária, conforme a seguir:

#### 05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 05.006.12.361.0015.2334 – Cobertura, Construção de Quadra de Esporte nas Escolas

3.3.90.30 – Material de Consumo

R\$ 14.233,58

Fonte de Recursos: 0.107 – Salário Educação

**Artigo 3º.** – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 23 de junho de 2020.

Yoshikazu Uno  
Secretário Mun. de Planejamento e Gestão

Acácio Secci  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Em 23/06/20, Edição nº 1762

Assinatura